

**LEI COMPLEMENTAR Nº 463/12
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

Altera a redação do inciso III, do artigo 3º da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 367, de 10 de junho de 2008 e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Segurança.”

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 367, de 10 de junho de 2008 e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Segurança”.

“...
XIII – um representante titular da Secretaria de Transportes;
XIV – um representante titular do Conselho Municipal

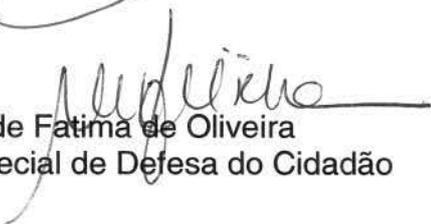
antidrogas – COMAD.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2012.

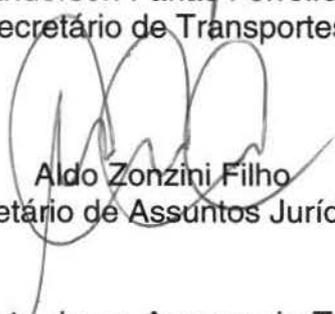

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Resp/Assessoria Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 01/12, de autoria dos Vereadores Macedo Bastos, João
das Mercês Tampão e Luiz Mota)